



IMPRO

www.impro.com.br

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

A contratação que se pretende para Assessoramento no uso de sistema informatizado, em conformidade com as normas do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) se dá em face do cumprimento do Decreto n. 8373, de 11 de dezembro de 2014, o qual instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas eSocial, visto que tornou necessário o envio de tais informações dos órgãos públicos que compõe o Grupo 4 do eSocial para o Governo Federal, no intuito de coletar informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relacionadas à contratação de mão de obra, com ou sem vínculo empregatício, em todo o país. Pretende-se manter quite para com o cumprimento das Obrigações, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e Tributárias junto ao Governo Federal. Garantir assertividade no processo de envio das informações ao eSocial. Potencializar a efetividade das atividades laborais desenvolvidas pelo setor de Recursos Humanos e Gerência Administrativa. Segurança das informações referente aos Servidores, Comissionados, Estagiários, Terceirizados, Pensionistas e Inativos do IMPRO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo – IMPRO - Portaria nº 29.588/2022

CPA-10



66 3423 6404



66 9 8431 2563



improrondonopolis



Av. Presidente Kennedy, 1573
Centro 78700-300 Rondonópolis-MT

